



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geócondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmisc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.459/2016, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 72

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 24.000,00
--	---------------

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 188

01.12.01 – Setor de Encargos Gerais do Município

28.843.0000.2020 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratua Resgatada	R\$ 24.000,00
---	---------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 05 de Agosto de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO